



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2017

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 181/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 031/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017 - Edital de Credenciamento nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.844.136/0001-03, com sede na Rua Brígida Rabelo Cândido, nº. 171, Bairro Nova Ita, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, neste ato representada pelo Sr. Giovanni José Cândido, inscrito no CPF nº. 275.790.346-20, já anteriormente denominada **CRENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **08 exames de endoscopia digestiva** e o **acréscimo de mais 20 de exames de ultrassonografia** na quantidade contratada no contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados de Ginecologia, para atenderem aos usuários do sistema público de saúde do Município de Itapecerica/MG, passando a vigor da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL																
06	Clínica médica para atender a demanda de ginecologia encaminhada pelos PSFs municipais e para realizar exames de imagem, ultra sonografia em clínica com endereço em Itapecerica\MG, com profissionais com título de especialização comprovada para realizar tais procedimentos. Com atendimento de consultas, 03 (três) vezes por semana de 14h00 às 20h00 para atender a demanda dos PSFs e apoio ao Programa de Saúde da Mulher. Descrição do item	R\$ 13.056,77																
	<table border="1"><thead><tr><th>QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL</th><th>TIPO DE SERVIÇO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR MENSAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>87</td><td>Consultas</td><td>R\$85,71</td><td>R\$7.456,77</td></tr><tr><td>70</td><td>Ultrassonografia</td><td>R\$80,00</td><td>R\$5.600,00</td></tr><tr><td colspan="2">Valor total do item</td><td></td><td>R\$13.056,77</td></tr></tbody></table>	QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	87	Consultas	R\$85,71	R\$7.456,77	70	Ultrassonografia	R\$80,00	R\$5.600,00	Valor total do item			R\$13.056,77	
QUANTIDADE MÁXIMA MENSAL	TIPO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL															
87	Consultas	R\$85,71	R\$7.456,77															
70	Ultrassonografia	R\$80,00	R\$5.600,00															
Valor total do item			R\$13.056,77															
Profissional indicado: Dr. Giovanni José Cândido – CRM/MG 17815																		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 - Em virtude do aditivo que está sendo feito, o valor a ser acrescido será igual ao valor a ser suprimido, ou seja, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ficando mantido o valor do contrato original, qual seja R\$ 13.056,77 (treze mil, cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2020 pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: FICHA 298: 02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

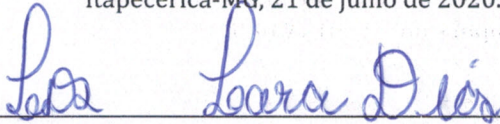
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação

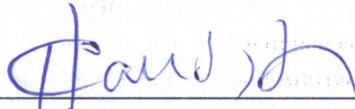
5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

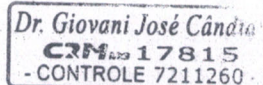
Itapecerica-MG, 21 de julho de 2020.




Credenciante: Município de Itapecerica
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretária Municipal de Saúde



Credenciado: GIOVANI JOSÉ CANDIDO & CIA. S/S - EPP
Representante Legal: Sr. Giovani José Cândido
CPF/MF nº. 275.790.346-20



Visto: 
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I